REFERÊNCIAS:	Protocolo SICCAU n° 1516236/2022; Memorando 014/2022 – CAU/MG
INTERESSADOS:	Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG
ASSUNTO:	Designação de Conselheiras(os) Relatoras(es) para consultas sobre atribuições profissionais acerca de atividades técnicas diversas

DELIBERAÇÃO Nº 191.5.1/2022 – CEP-CAU/MG

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente em formato híbrido (presencial e remoto), com membros presenciais reunidos na Sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, localizado à Rua Platina, n° 189, Prado, Belo Horizonte-MG, e demais membros por meio de videoconferência, no dia 23 de maio de 2022, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências que lhe conferem o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

> *Art. 92. Compete às comissões ordinárias e especiais:*
> *III - propor, apreciar e deliberar sobre matéria de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, referentes à sua área de atuação e no âmbito de sua jurisdição, para apreciação do presidente ou para deliberação, em tempo hábil, do Plenário ou do Conselho Diretor;*
> *(...)*
> *Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*
> *(...)*
> *VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:*
> *(...)*
> *i) atividades técnicas no exercício da Arquitetura e Urbanismo;*

Considerando a Deliberação Plenária DPOMG 0070.6.12/2017, de 24 de outubro de 2017, e suas alterações posteriores, que fixa parâmetros e procedimentos para tramitação e julgamento de processos de fiscalização no âmbito do CAU/MG;

Considerando Memorando n° 014/2022, encaminhado pela Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/MG, referente a consultas recebidas pelo CAU/MG a respeito das atribuições profissionais de arquitetos e urbanistas para o desempenho das atividades técnicas que menciona, quais sejam:

a) Obras civis para adequação de sistema de extravasor de barragem;
b) Relatórios técnicos e projetos específicos referentes a rodovias;
c) Projeto técnico de reconstituição de flora; recuperação de áreas degradadas; e inventário florestal;

d) Plano de emissão de poluentes;
e) Coleta e transporte de resíduos sólidos; e
f) Instalação, inspeção e manutenção de equipamentos de parque de diversão.

Considerando Deliberação DCEP-CAU/MG n° 189.5.2/2022, que aprecia a demanda referente ao item (b) mencionado acima, e delibera:

> *"Acolher o relatório e voto do Conselheiro Felipe Colmanetti Moura, que estabelece como atribuição de arquiteto e urbanista as atividades técnicas que menciona, quais sejam:*
> *- Relatórios Técnicos:*
> *Memorial descritivo; Estudos de tráfego, de capacidade e nível de serviço; Estudos Topográficos; e Estudos de Traçado/Geometria.*
> *- Projetos:*
> *Projeto Geométrico; Projeto de Pavimentação; Projeto de Terraplanagem; Projeto de Drenagem; Projeto de Sinalização Viária; Projeto de Sinalização da Rodovia durante obras; Projeto de Paisagismo; Projeto de Dispositivos de Proteção e Segurança; Projetos Complementares; e Cronograma."*

Considerando Deliberação DCEP-CAU/MG n° 189.5.1/2022, que aprecia a demanda referente ao item (c) mencionado acima, e delibera:

> *"Acolher o relatório e voto do Conselheiro Ademir Nogueira de Ávila, que estabelece como atribuição de arquiteto e urbanista as atividades técnicas que menciona, quais sejam:*
> *- Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF;*
> *- Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD; e*
> *- Inventário Florestal."*

Considerando Deliberação DCEP-CAU/MG n° 189.5.1/2022, que aprecia a demanda referente ao item (d) mencionado acima, e delibera:

> *"Acolher o relatório e voto do Lucas Lima Leonel Fonseca, que estabelece como atribuição de arquiteto e urbanista a atividade técnica que menciona, qual seja:*
> *Estudo de emissão de poluentes para propostas do Plano de Mobilidade."*

Considerando que restam sem apreciação prévia desta Comissão, apenas as demandas referentes aos itens (a), (e) e (f), referentes às atividades técnicas listadas abaixo:

- Obras civis para adequação de sistema de extravasor de barragem;
- Coleta e transporte de resíduos sólidos; e
- Instalação, inspeção e manutenção de equipamentos de parque de diversão.

DELIBEROU

1. Distribuir a matéria para análise, designando o Conselheiro **Ademir Nogueira de Ávila** como Conselheiro Relator, para analisar e relatar a matéria, apresentando relatório e voto fundamentado, nos termos do Regimento Interno do CAU/MG, no que se refere à atividade técnica de: **Obras civis para adequação de sistema de extravasor de barragem**;

2. Distribuir a matéria para análise, designando o Conselheiro **Luciana Bracarense Coimbra** como Conselheiro Relator, para analisar e relatar a matéria, apresentando relatório e voto fundamentado, nos termos do Regimento Interno do CAU/MG, no que se refere à atividade técnica de: **Coleta e transporte de resíduos sólidos**;

3. Distribuir a matéria para análise, designando o Conselheiro **Felipe Colmanetti Moura** como Conselheiro Relator, para analisar e relatar a matéria, apresentando relatório e voto fundamentado, nos termos do Regimento Interno do CAU/MG, no que se refere à atividade técnica de: **Instalação, inspeção e manutenção de equipamentos de parque de diversão**;

4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2022.

Folha de Votação DCEP-CAU/MG n° 191.5.1/2022

Conselheiros Estaduais	Votação				Assinatura
	Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência	
Ademir Nogueira de Ávila – *Coordenador*					
Luciana Bracarense Coimbra - *Coord. Adj.* ☐ Luis Phillipe Grande Sarto (S)					
Lucas L. Leonel Fonseca – *Membro titular* ☐ Emmanuelle de Assis Silveira (S)					
Felipe Colmanetti Moura – *Membro titular* ☐ Thais Ribeiro Curi (S)					

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura de Minas Gerais – CEP-CAU/MG.

DARLAN GONCALVES DE OLIVEIRA:07529177656

Assinado de forma digital por DARLAN GONCALVES DE OLIVEIRA:07529177656
Dados: 2022.05.30 13:10:00 -03'00'

Darlan Gonçalves de Oliveira
Arquiteto Analista – Assessor Técnico
Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG